



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N.º 0126/98

EMENTA: Dá Denominação de Rua 13 de Maio a Rua Projetada, Localizada no Bairro St.^a Terezinha Entre as Ruas Pe. Raimundo Nonato Camelo e Antônio Severo de Pinho.

O Prefeito Municipal de Madalena Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada rua 13 de Maio, a rua Projetada, localizada no bairro St.^a Terezinha entre as ruas Pe. Raimundo Nonato Camelo e Antônio Severo de Pinho.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MADALENA, aos 22 de Junho de 1.998.



Raimundo Andrade Moraes
Prefeito Municipal